



*Câmara Municipal de Miguel Pereira*  
*Estado do Rio de Janeiro*

LEI Nº 1.326 DE 30 DE OUTUBRO DE 1992.

" Cria o Dia da Cultura Racional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica criado no Município de Miguel Pe-  
reira o "Dia da Cultura Racional", que será comemorado  
no dia de aniversário do Município, 25 de outubro, anu-  
almente.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em, 03 de Novembro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida  
-Prefeito Municipal-